



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Normatiza o lançamento de conceitos e preenchimento de diário de classe.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013, que define os coeficientes de desempenho utilizados nos cursos de graduação da UFABC; e
- ✓ a necessidade de regulamentação do uso adequado do conceito I,

**RESOLVE:**

Art. 1º É obrigação do docente o preenchimento do conteúdo programático e o lançamento de conceitos no portal do professor das turmas a ele alocadas, respeitando as datas previstas no Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação.

Art. 2º Os conceitos A, B, C, D, F e O deverão ser lançados no portal do professor. O lançamento de conceitos I não será feito no portal do professor.

§ 1º No caso do conceito I, o professor deverá enviar um e-mail à DSSI indicando nome, RA e turma dos estudantes que receberão este conceito no período de inclusão de conceitos no portal do professor.

Art. 3º O prazo final de substituição dos conceitos I será a data final de lançamento do quadrimestre subsequente, como previsto no Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação.

§ 1º O professor deverá enviar um e-mail à DSSI indicando nome, RA turma e o conceito que substituirá o conceito I dos estudantes.

§ 2º Conceitos I não substituídos pelo docente no prazo descrito serão substituídos automaticamente pelo conceito F, sem prejuízo à solicitação de revisão de conceito pelo aluno, conforme prevê a Resolução ConsEPE nº 120, de 04 de outubro de 2011.

Art. 4º Disposição Transitória. Projetos pilotos aprovados antes desta portaria e que apresentem um uso diferente do conceito I, poderão utilizar este conceito como definido em seu projeto até o fim da validade do mesmo.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**José Fernando Queiruga Rey**  
Pró-Reitor de Graduação